



Edital 4/2022 - ILA

EDITAL Nº 04, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA ATUAR NO
NÚCLEO DE LÍNGUAS (NUCLI-IsF) DA REDE ANDIFES IsF - FURG

A Coordenação Administrativa e a Coordenação Pedagógica Geral da REDE ANDIFESISF da Universidade Federal do Rio Grande, no uso de suas atribuições legais, tornam público que estão abertas as inscrições para o processo seletivo simplificado visando à contratação de bolsista para atuar nas atividades desenvolvidas no âmbito do Núcleo de Línguas do Programa ANDIFES ISF (NucLi-IsF) como ministrante de espanhol, com carga horária semanal de 10 horas e bolsa de quinhentos reais por mês, de abril a dezembro de 2022.

1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCESSO SELETIVO

1.1. O Processo Seletivo Simplificado, regulado pelo presente Edital, é subordinado às ações da REDE ANDIFES ISF, instituído pela Resolução do Conselho Pleno da ANDIFES nº1, de 12 de novembro de 2019, com a finalidade de propiciar a formação inicial e continuada e a capacitação em idiomas de estudantes, professores e corpo técnico-administrativo das instituições de ensino superior (IES), de professores de idiomas da rede pública de Educação Básica, bem como a formação e a capacitação de estrangeiros em língua portuguesa, contribuindo para o desenvolvimento de uma política linguística para o país.

1.1.1. Dentre as ações do Programa IsF, está a oferta de cursos de idiomas a alunos com perfil para participar do processo de internacionalização do ensino superior nas IES credenciadas para atuarem como NucLi-IsF, visando prepará-los para os exames de proficiência exigidos pelas universidades estrangeiras e para a experiência sócio-linguística-cultural no processo de internacionalização.

1.2 A remuneração do(a) candidato(a) selecionado(a) neste processo seletivo simplificado ocorrerá por intermédio de bolsa mensal, de R\$500,00, que será concedida somente enquanto o(a) bolsista IsF exercer as funções vinculadas ao programa por, no máximo, 9 meses.

1.2.1 Para o recebimento de bolsas financiadas pela instituição, o(a) candidato(a) deve estar matriculado(a) em cursos de graduação ou pós-graduação da Universidade Federal do Rio Grande.

1.3 Para o recebimento de bolsas financiadas pela instituição, o(a) candidato(a) a ministrantes poderá ter vínculo empregatício junto a outras instituições.

1.4 O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado é de 12 (doze) meses, contado a partir da publicação do resultado final, podendo, a critério da Coordenação do NucLi, ser prorrogado por igual período.

2. DO PERFIL DO(A) CANDIDATO(A)

2.1. Estão aptos(as) a concorrer ao presente processo seletivo alunos(as) da instituição matriculados(as) em cursos de graduação em Letras Português/Espanhol ou em Programa de Pós-Graduação, desde que apresentem graduação em Letras Português/Espanhol ou Letras Espanhol e que se comprometam a participar dos Curso de Formação IsF, nas categorias de extensão ou de pós-graduação *latosensu*, a partir do momento em que esses cursos estiverem disponíveis.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente através do sistema de inscrições da Universidade Federal do Rio Grande, na página sinsc.furg.br, das **08h00 do dia 15 de fevereiro de 2022 até as 20h00 do dia 21 de fevereiro de 2022**, observado o horário oficial de Brasília – DF. Deverão ser anexados os seguintes documentos, em formato PDF:

Chave de Autenticidade: 9996.206C.24B0.A154

- 3.1.1. cópia de documento oficial de identidade com foto;
- 3.1.2. currículo registrado na Plataforma Lattes;
- 3.1.3. se graduando: comprovante de matrícula do presente semestre em cursos de graduação em Letras Português/Espanhol da FURG;
- 3.1.4. se graduado: comprovante de matrícula do presente semestre em curso de pós-graduação ou graduação da FURG e cópia do diploma em Letras – Português/Espanhol ou Letras Espanhol.

4. DO PROCESSO SELETIVO E DA BANCA EXAMINADORA

- 4.1. O Processo Seletivo Simplificado será desenvolvido em duas etapas: avaliação didática e entrevista, ambas de caráter eliminatório e classificatório.
- 4.2. A avaliação didática consistirá em uma microaula em língua espanhola, com duração entre 15 (quinze) e 20 (vinte) minutos, sobre um dos temas relacionados no Anexo 1.
- 4.3. O tema para a prova didática será sorteado **em 23 de fevereiro de 2022, às 14h, em sala de videoconferência cujo link será informado por e-mail, após a homologação das inscrições.**
- 4.3.1. A ordem de chamada para a realização das provas didáticas obedecerá à mesma ordem de inscrição do candidato e será informada por *e-mail* após a homologação.
- 4.3.2. A avaliação didática e a entrevista serão realizadas em **24 de fevereiro de 2022, a partir das 14h00**, obedecendo à ordem de inscrição do(a) candidato(a).
- 4.3.3. A prova será realizada virtualmente em uma plataforma de videoconferência, cujo *link* será enviado aos(as) candidatos(as) por *e-mail* após a homologação das inscrições.
- 4.3.4. É vedada a assistência à prova didática.
- 4.3.5. **Na data da prova didática, até as 13h00**, o(a) candidato(a) deverá enviar cópia digital do plano de aula em PDF ao *e-mail* furg@programaisf.pro.br.
- 4.4. A fase de entrevista acontecerá logo após o(a) candidato(a) finalizar a sua prova didática.
- 4.5. Cada um dos examinadores da banca, constituída por dois (duas) docentes da área de Língua Espanhola, do Instituto de Letras e Artes, julgará independentemente a prova didática, dando suas notas individualmente, expressas em números inteiros que obedecerão a uma gradação de 0 (zero) a 100 (cem).
- 4.5.1. A nota de cada candidato(a) será calculada pela média aritmética simples das notas atribuídas pelos(as) examinadores(as), arredondadas com uma casa decimal. O(a) candidato(a) que tenha cumprido todas as exigências deste Edital, e cuja média aritmética simples da Prova Didática seja igual ou superior a 70,0 (setenta), será considerado(a) aprovado(a).

5. ATIVIDADES PREVISTAS

- 5.1. O(a) candidato(a) a ministrante selecionado deverá atender ao desenvolvimento das seguintes atividades:
 - a) participação em formações pedagógicas realizadas em reuniões ou em cursos de Formação IsF;
 - b) residência docente com atendimento de 1 (uma) turma, tendo cada turma 4 (quatro) horas semanais de atividades e sendo constituída por, no máximo, 25 (vinte e cinco) alunos;
 - c) atendimento de outras demandas do NuLi-IsF, tais como: oficinas, divulgação, palestras, entre outras atividades relacionadas ao processo de internacionalização da IES, podendo essas atividades serem convertidas em formação pedagógica.

6. REQUISITOS PARA ATUAÇÃO NA REDE ANDIFES – ISF – FURG

- 6.1. Atestar que não recebe quaisquer bolsas oferecidas por outras Agências de Fomento Públicas Nacionais, ou com quaisquer outros recursos provenientes do Tesouro Nacional (Artigo 14 da Portaria nº 30/2016), ou governamentais/institucionais, com exceção do tutor UAB, conforme a Portaria Conjunta Capes/CNPq nº 01, de 12 de dezembro de 2007;
- 6.2. ter familiaridade com as tecnologias de informação e comunicação (TIC) disponíveis no Programa IsF e na IES.

7. ATRIBUIÇÕES DO(A) PROFESSOR(A) BOLSISTA

- 7.1. Para ser elegível ao recebimento de bolsa financiada pela instituição, o(a) Professor(a) IsF deve cumprir as atribuições a seguir no âmbito do Programa IsF:
 - a) conhecer o material didático que compõe a base do curso *on-line* e desenvolver materiais didáticos ou atividades complementares de ensino de língua específica nas modalidades presencial e a distância, sob a forma de tutoria ou *coaching*;
 - b) ministrar cursos presenciais de línguas e preparatórios para exames de proficiência a alunos(as) elegíveis a programas de mobilidade estudantil que visem à internacionalização do

- ensino superior;
- c) orientar alunos(as) regularmente inscritos(as) no curso *on-line* matriculados(as) nos cursos presenciais ofertados pelo NuLi-IsF, visando a sua aprovação em exames de proficiência internacionais;
 - d) responder pelo atendimento – presencial e/ou a distância –, para orientação das dúvidas de alunos(as) em relação à língua estrangeira de seu curso;
 - e) credenciar-se como aplicador(a) de testes de nivelamento e proficiência e participar de sessões de aplicação dos testes, sempre que necessário, a partir de realinhamentos internos de sua carga horária;
 - f) prestar informações sobre os alunos(as) (faltas, notas etc.) via Diário de Classe indicado pela Coordenação do NuLi local, em conformidade com as orientações dadas pelo Núcleo Gestor da REDE IsF;
 - g) atualizar as planilhas indicadas pela Coordenação do NuLi, sob orientação do Núcleo Gestor IsF, e prestar contas de suas atividades nessas planilhas;
 - h) zelar pela integridade do uso dos *login* senhas atribuídos e se responsabilizar por eles e por quaisquer mensagens e acessos que sejam realizados;
 - i) participar ativa e efetivamente do planejamento e da execução das atividades de divulgação relacionadas às atribuições do NuLi-IsF;
 - j) auxiliar a Coordenação IsF no remanejamento dos alunos de turmas para garantia de suas atividades pedagógicas previstas no âmbito do programa, na Rede ANDIFES IsF;
 - l) preencher o relatório mensal, conforme modelo e prazos definidos pelo Núcleo Gestor do Programa IsF, como requisito para o recebimento de cada parcela da bolsa;
 - m) garantir que sua carga de dedicação ao Programa IsF seja feita ao longo dos 9 (nove) meses de bolsa e que qualquer ausência neste período seja programada e as horas repostas, sem que haja prejuízo nas ofertas do Programa na IES.

7.2. As atribuições do(a) Professor(a) IsF bolsista estão em conformidade com o Termo de Compromisso do Bolsista, que deverá ser assinado(a) para que o candidato possa assumir suas funções no Programa IsF, se selecionado(a).

7.3. O não cumprimento das atribuições relacionadas no subitem 7.1 poderá ocasionar atraso ou cancelamento do pagamento da bolsa.

8. DOS RESULTADOS E RECURSOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

8.1. O resultado da prova didática será divulgado no dia **24 de fevereiro de 2022**, na página do Instituto de Letras e Artes da Universidade Federal do Rio Grande (ila.furg.br).

8.2. Os recursos de impugnação dos resultados deverão ser apresentados até o dia **25 de fevereiro de 2022**, pelo *e-mail* do NuLi (furg@programaisf.pro.br).

8.3. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será divulgado até o dia **03 de março de 2022**, na página do Instituto de Letras e Artes da Universidade Federal do Rio Grande (ila.furg.br).

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Este Edital foi redigido em conformidade com as orientações gerais dadas pelo Núcleo Gestor da REDE IsF.

9.2. O(a) candidato(a), ao efetuar sua inscrição no processo seletivo simplificado, manifesta ciência e concordância com o disposto no presente Edital, bem como com suas eventuais retificações, sendo de sua única e exclusiva responsabilidade a observância e cumprimento das regras estabelecidas.

9.3. O prazo de validade deste processo seletivo simplificado é de 12 (doze) meses, contado a partir da publicação do resultado final na página do Instituto de Letras da Universidade Federal do Rio Grande (ila.furg.br), podendo ser prorrogado por igual período a critério da instituição.

9.4. Não haverá comunicação individual do resultado do processo seletivo simplificado aos(às) candidatos(as), cabendo única e exclusivamente a eles(as) se informar a respeito no *link* indicado.

9.5. O(a) candidato(a) portador(a) de necessidades especiais participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, à avaliação e à nota mínima exigida para todos os candidatos.

9.6. À Coordenação da Rede ANDIFESIsF na instituição e ao Núcleo Gestor da Rede ANDIFESIsF reservam-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital, em primeira instância e em segunda instância, respectivamente.

9.7. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO 1

Chave de Autenticidade: 9996.206C.24B0.A154

EDITAL Nº 04, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA ATUAR NO
NÚCLEO DE LÍNGUAS (NUCLI-IsF) DA REDE ANDIFES IsF - FURG
PONTOS E ORIENTAÇÕES PARA A PROVA DIDÁTICA

A prova didática consiste em uma microaula com duração entre 15 (quinze) e 20 (vinte) minutos. **Sugerimos**, como medida de segurança, que o(a) candidato(a) faça a gravação de sua microaula, conforme o ponto sorteado, e que a disponibilize previamente em algum repositório (como, por exemplo, no YouTube) como “não listado”, para envio do *link* do material à banca no caso de perda de conexão no horário agendado para a prova.

PONTOS A SEREM SORTEADOS PARA A PROVA DIDÁTICA:

- .. Estrategias de lectura de textos escritos en contexto universitario.
- .. Estrategias de producción de textos escritos en contexto universitario.
- .. Estrategias de comprensión y expresión orales en contexto universitario.
- .. Español para fines específicos – internacionalización, relaciones entre lengua y cultura.

Profa. Dra. Luciana Pilatti Telles
Coordenadora Pedagógica Geral do NuLi da REDE ANDIFES IsF - FURG